LEI Nº 3.306
de 30.06.09

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.826/2009

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias do DMAES:

17.512.0007.3004 – Adequação e Aquisição De Máquinas, Equipamentos, Aparelhos e Veículos.
D-29 44.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes .....R$ 350.000,00

17.512.0007.3002 – Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Água e Captação de Água Bruta.
D-28 44.90.51 – Obras E Instalações..... R$ 79.000,00

Ficha Dotação Orçamentária 17.512.0007.3007 – Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água.
D-34 44.90.51 – Obras E Instalações..... R$ 584.000,00

TOTAL ..... R$ 1.013.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior indica-se nos termos do parágrafo 1º inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/64 no valor de R$ 1.013.000,00 (hum milhão, treze mil reais) o Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do DMAES do exercício de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Ricardo Murad Semião
Diretor Geral do DMAES

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário

Avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos - CEP 35430-037 - Ponte Nova / MG - Telefax: (0xx) 31-3817-2017
e-mail: cmpn@pontenova.com.br Home Page: www.pontenova.com.br/camara